4

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 361 MOÇÃO : 44 / 2014

Autor: CÉLIO MASSAO KANESAKI

Ementa: CONGRATULAÇÕES À COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA DE FRIBURGO, PELA COMEMORAÇÃO DOS 134 ANOS DO 1º CULTO NA COMUNIDADE E PELOS 80 ANOS DO TEMPLO.

ANDAMENTO

ENTRADA 02 / 04 / 14 HORA: _____ : _____

PROTOCOLO Nº 361/14 VENCIMENTO: _____ / _____ / _____

VOTAÇÃO: _____ QUORUM: _____

REGIME: _____ EMENDA: _____

VISTAS: _____ PRAZO: _____

RESULTADO: Of. 203/14

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____ NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

Rua Humaitá. 1167 – Centro- PABX (19) 3885-7700
CEP. 13339-140 – Indaiatuba – SP

MOÇÃO Nº 44 /2014.

Requeiro, nos termos do disposto no Artigo 165, Inciso VI do Regimento Interno após a deliberação da Douta Casa, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, que seja consignada em ata uma **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Friburgo, pela comemoração dos 134 Anos do 1º Culto na Comunidade e pelos 80 anos do Templo, a ser realizado no dia 06 de abril de 2014.

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Friburgo, tem seu inicio com seu primeiro culto realizado em 26 de março de 1880, na casa do Sr. Karl Wellendorf, culto este celebrado pelo Pr. Johann Jacob Zink, e por muitos anos os cultos foram celebrados no prédio da Sociedade Escolar do Bairro Friburgo e também nas casas dos membros.

Em junho de 1933 foi foi lançado a pedra fundamental do templo a ser construído em terreno cedido pela Sociedade Escolar. Com o empenho de seus membros e a colaboração de cada um , em abril de 1934 foi inaugurado o novo templo.

Na época contando com 84 familias, mas devido as dificuldades enfrentadas na agricultura, muitas famílias se mudaram para as cidades de Campinas e Indaiatuba.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 02/Abr/2014 13:15

Hoje a Comunidade possui entorno de 20 familias, que são assíduas em seus cultos e nos estudos bíblicos e nas demais programações da Comunidade.

Podemos dizer que a Comunidade de Friburgo é uma grande família, que trabalha unida por sua manutenção e por sua fé evangélica luterana.

Do deliberado, dê ciência ao Pastor Astor Albrecht – Rua Romão Perez Coral, 524 – Jardim Esplanada II.

Plenário Joab Pucinelli, aos 02 de abril de 2014.

CÉLIO MASSAO KANESAKI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 361 / 2014

Data da Entrada 02/04/2014 **Hora da Entrada** 13:15:00 **Vencimento**

Proposição Número 44 / 2014

Proposição Moção

Autor CÉLIO MASSAO KANESAKI

Assunto Congratulações Comunidade Evangélica Luterana d

Regime de Tramitação

Quorum

Discussão

Primeiro Turno		Segundo Turno	
Data da Votação	7/4/14	**Data da Votação**	
Vereadores Presentes	12	**Vereadores Presentes**	
Votos Favoráveis	11	**Votos Favoráveis**	
Votos Contrários	–	**Votos Contrário**	
Abstenção	Art. 22, R.I.	**Abstenção**	
Resultado do 1º Turno		**Resultado do 2º Turno**	
Observações do 1º Turno	Aprovado	**Observações do 2º Turno**	

ResultadoFinal

Providência

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fls 5

CERTIDÃO:

CERTIFICO que a presente proposição foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do RI, aos 02/04/14, sob nº 44/14, e Processo nº 361/14, com 05 folhas, devidamente numeradas.

DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para os devidos fins e efeitos de direito.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 02/04/14.

DIRETORA DE SECRETARIA

À SECRETARIA DA CÂMARA

Tendo em vista a certidão da Secretaria da Câmara acima, bem como o disposto no art. 165 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 44/08), RECEBO a presente preposição.
Ao Departamento de Secretaria para as providências previstas no § 2º do art. 165 do Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 44/08), ou seja, para inclusão no Expediente, da próxima Sessão Ordinária.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 02/04/14.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15/04/14.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 09 de abril de 2014.
Ofício GP/SEC nº 103/14

Revmo. Sr. Pastor
ASTOR ALBRECHT

Encaminho cópia da Moção nº 044/14 de autoria do Vereador Célio Massao Kanesaki, aprovada em sessão ordinária realizada aos 07 de abril do corrente.

Atenciosamente.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

OBS: DEIXADO NA CX DE CORREIO, NÃO HAVIA NINGUÉM NO LOCAL.
09/04/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 08 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15 / 04 / 14.

José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 15 / 04 / 14.

Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria